

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2108 de 19 de Maio de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.564, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Casa de Apoio Sementes de Amor e dá outras providencias”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à entidade Casa de Apoio Sementes de Amor, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para os exercícios de 2022/2023.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 04 (quatro) parcelas trimestrais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada.

Art. 2º. Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Casa de Apoio Sementes de

Amor por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de instituir e manter unidade de tratamento a dependentes químicos no Município de Mariana como contraprestação direta e gratuita em bens e serviços à população.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 de Mariana.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. O repasse da parcela consecutiva está vinculada à prestação de contas da parcela anterior, sendo que a inconsistência ou reprovação da prestação de contas suspenderá imediatamente o repasse das parcelas restantes, até a regularização do item glosado ou da prestação de contas recusada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2415.3.3.50.43 - Fonte 1.02.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de maio de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.565, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Altera a Lei 3.384, de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.384, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do artigo 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A. Os atuais ocupantes de cargo efetivo previsto na Lei Complementar nº 194, de 06 de dezembro de 2019, que tiverem tido o seu desempenho avaliado pela sistemática prevista na Lei Complementar nº 139/2014, nos exercícios de 2019, 2020 e/ou em última avaliação realizada pelo servidor, que tiverem obtido nota superior a 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos, perceberão a primeira progressão horizontal:

I - contados a partir da data de cumprimento de todos os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 194/2019;

II - retroativos a 06 de dezembro de 2019 se, nesta data, o interstício de 02 (dois) anos contados a partir da concessão da última progressão salarial prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 003/2001, já tiver sido cumprido.

§ 1º. *Os atuais ocupantes de cargo efetivo previsto na Lei Complementar nº 194/2019 terão as avaliações de desempenho realizadas segundo a sistemática vigente*

consideradas para fins de progressão horizontal, até que seja baixado por Decreto, o formulário próprio de avaliação de desempenho nos termos da Lei Complementar nº 194, de 06 de dezembro de 2019 e Lei nº 3.384, de 28 de dezembro de 2020.

§ 2º. Se no período aquisitivo do benefício não tiverem sido realizadas avaliações de desempenho em decorrência da suspensão de aulas presenciais em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS - SARS-COV2, serão consideradas as avaliações de desempenho realizadas no período imediatamente anterior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de maio de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.862, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMRS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.305/2009 e alterações posteriores;

Considerando a destituição de membros representantes de entidades da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.076, de 08/05/2020, gestão 2020/2022;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.305/2009 como membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, os seguintes Conselheiros:

I - Representante da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Titular: Wellington Lana de Lima, *em substituição a* Ronaldo Venga Filho;

Suplente: Thamires Maria Miranda Trindade, *em substituição a* Elizabeth Barreto da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.956, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Aprova o loteamento CHAPADA IMPERIAL, situado na área urbana do distrito Sede, neste Município.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Aprovação de Loteamento PRO nº 3518/2018 e outros pertinentes e correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento ora denominado *CHAPADA IMPERIAL*, de propriedade do Grupo Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 00.390.707/0001-51, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005 e Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Decreto Estadual nº 44.646/2007 e Lei Federal nº 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 168.642,00 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A Aprovação do Loteamento Chapada Imperial compreende:

I - Área Total da Gleba: 168.642,00 m²

II - Área Total dos Lotes: 82.407,00 m²

III - Área Verde Total: 34.037,00m²

IV - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 25.958,00 m²

V - Área total Loteada: 168.642,00 m²

VI - Número de Quadras: 12

VII - Número Total de Lotes: 246 lotes

VIII - Área Remanescente: 00,00 m²

IX - Área Institucional (Equipamentos Comunitários): 17.695,00 m²

X - Área para Equipamentos Públicos de Infraestrutura: 6.293,00 m²

XI - Espaços livres de uso público (Equipamentos de lazer): 608,00 m²

Art. 3º - Para cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/79 e suas alterações operadas pela Lei nº 9.785/99, e para garantia dos serviços de infraestrutura básica no loteamento Chapada Imperial, Grupo Cascudo Empreendimentos, portador do CNPJ nº 00.390.707/0001-51, ficam caucionados o total de 32 (trinta e dois) lotes, correspondentes a conclusão total da implantação do loteamento em respeito ao Termo de Aprovação de Loteamento firmado entre o proprietário do empreendimento e o Município.

Art. 4º - O Zoneamento onde está inserido o Loteamento é ZUF - Zona de Urbanização Futura e os Parâmetros Urbanísticos para Ocupação do Solo estão definidos no Plano Diretor de Mariana.

Art. 5º. No ato de aprovação foi considerada a decisão judicial exarada nos autos 5001215-52.2020.8.13.0400, que suspendeu a eficácia do art. 172, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 016/2004, com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 143/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO PRESENCIAL. PRG:017/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender o programa habitacional e a outros equipamentos da SEDESC. **Abertura:01/06/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 18 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL. PRG:004/2022. Resultado final. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável. Empresa: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 06.093.749/0001-07
Valor: R\$1.749.999,70. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:
www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055).
Mariana 18 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da sede, departamentos e demais setores da Secretaria Municipal de Defesa Social. **LOCADOR (A):** AURELIO WEBER LAGE SANTOS E OUTROS **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/05/2022. Antonio Marcos Ramos de Freitas - Sec. Mun. de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para confecção dos tradicionais tapetes decorativos para os rituais religiosos da Semana Santa 2022. **CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP, CNPJ nº 13.752.690/0001-87 **no valor total de R\$ 18.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 12/04/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística em diversos eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** BANDA DE FORRO IRMAOS BORGES LTDA - ME, CNPJ nº 10.576.686/0001-17; BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - ME, CNPJ nº 20.146.752/0001-72; FENIX LOCADORA DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.168.340/0001-10; MARTA LUIZA GONÇALVES - ME, CNPJ nº 32.074.289/0001-80 **no valor total de R\$ 74.600,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/05/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB ANOS INICIAIS / PEB - SALA DE RECURSO / PEDAGOGO**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **originais** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.
- **NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.**

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
24/05/2022	8h30	PEB - ANOS INICIAIS
24/05/2022	9h30	PEB - SALA DE RECURSO
24/05/2022	10h30	PEDAGOGO

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
PEB - ANOS INICIAIS	E. M. PROF. CELINA CÉLIA	01	MANHÃ
PEB - ANOS INICIAIS	E.M. BARRO BRANCO	01	MANHÃ
PEB - ANOS INICIAIS	E.M. DOM LUCIANO	01	MANHÃ
PEB - SALA DE RECURSO	CEMPA	01	TARDE
PEDAGOGO	E.M. DOM LUCIANO	01	TARDE

Mariana, 17 de maio de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida

João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA / PEB - ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA / PEB - ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **originais** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
24/05/2022	14h30	PEB - ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA)
24/05/2022	15h30	PEB - ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)
24/05/2022	16h	PEB - ANOS FINAIS (LÍNGUA PORTUGUESA)

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
------------	---------	-------------	-------

PEB - ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA)	E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO E E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA	01	MANHÃ E TARDE
PEB - ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	E.M. BARRO BRANCO E E.M. DANTE LUIZ DOS SANTOS	01	MANHÃ E TARDE
PEB - ANOS FINAIS (LÍNGUA PORTUGUESA)	E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA	01	NOITE

Mariana, 18 de maio de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR / MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **originais** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,

- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
25/05/2022	8h30	SECRETÁRIO ESCOLAR
25/05/2022	9h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
SECRETÁRIO ESCOLAR	E.M. MAINART	01	MANHÃ E TARDE
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	E.M. DOM LUCIANO E.M. DOM OSCAR E.M. PROF. CELINA CÉLIA GOMES	03	MANHÃ E TARDE

Mariana, 18 de maio de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

PROFESSOR RECUPERADOR

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR RECUPERADOR**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 007/2022 de 19 de ABRIL de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de identidade - RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço na carteira de trabalho com menção às turmas de 1º a 3º anos ou Declaração da Instituição de Ensino;
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 007/2022 de 19 de abril de 2022**.

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
25/05/2022	14h	PEB - RECUPERADOR

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	Nº VAGAS	TURNO
E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA	01	Manhã e Tarde
E.M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO	01	Manhã
E.M. SINHÔ MACHADO	01	Tarde

Mariana, 18 de maio de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e INSTITUTO CULTURAL AURUM **OBJETO:** Conceder anuência à OSC para captação de recursos federais pela Lei de Incentivo à Cultura, destinados à implantação, gestão, administração e execução de atividades socioeducativas e culturais no “Museu da Cidade”. **PRAZO:** 24 meses **DATA:** 10/05/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fica CANCELADA a ARP 063/2022, datado de 03/05/2022, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e de higiene para controle higiênico-sanitário das unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Mariana, 12/05/2022 Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO DE RATEIO Nº 122/2022 COMODATÁRIA (A): INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP **OBJETO:** Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP **VALOR:** R\$ 75.504,55 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.491-317170 1102 ficha 148; 0701.10.122.0024.2.491-337170 1102 ficha 149. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **DATA:** 05/05/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 CONTRATADO (A): ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP **OBJETO:** Aquisição de papel A4 para atendimento às atividades administrativas e ações operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 172.500,00 **DATA:** 12/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.260-339030 1102 ficha 137; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 200. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATADO (A): CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos para divulgação das ações de prevenção e promoção da saúde, confecção de prontuários, receituários e outros materiais necessários ao pronto atendimento aos usuários da saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 121.505,00 **DATA:** 20/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 137; 0701.10.301.0024.1.073-339039 1153 ficha 152; 0701.10.301.0024.1.073-339039 1159 ficha 153; 0701.10.301.0024.2.589—339039 1102 ficha 184; 0701.10.301.0024.2.911-339039 1102 ficha 187; 0701.10.302.0024.1.458-339039 1154 ficha 190; 0701.10.302.0024.1.458-339039 1159 ficha 191 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1108 ficha 204; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1112 ficha 205; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1159 ficha 206; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1255 ficha 942; 0701.10.302.0024.2.416-339039 1159 ficha 214;

0701.10.302.0024.2.416-339039 1255 ficha 1008; 0701.10.302.0024.2.418-339039 1102 ficha 221; 0701.10.302.0024.2.591-339039 1159 ficha 228; 0701.10.302.0024.2.591-339039 1259 ficha 957.
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 118/2022 CONTRATADO (A): MARCELO ARINOS DRUMMOND JUNIOR
OBJETO: Prestação de serviços, por credenciamento, de supervisão clínico-institucional para atendimento à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 36.000,00 **DATA:** 02/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339036 1255 ficha 1033. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2019 LOCADOR (A): JEFFERSON BRAGA BATISTELI
OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 25/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339036 1159 ficha 941. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2019 LOCADOR (A): JEFFERSON BRAGA BATISTELI
OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 31/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339036 1159 ficha 941. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 110/2022 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atendimento às demandas do transporte escolar do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 3.868.124,34 **DATA:** 20/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 381; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1101 ficha 413; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1108 ficha 414; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 112/2022 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atendimento às demandas do transporte escolar do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 384.000,00 **DATA:** 20/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 381; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1101 ficha 413; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1108 ficha 414; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

